



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 009/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

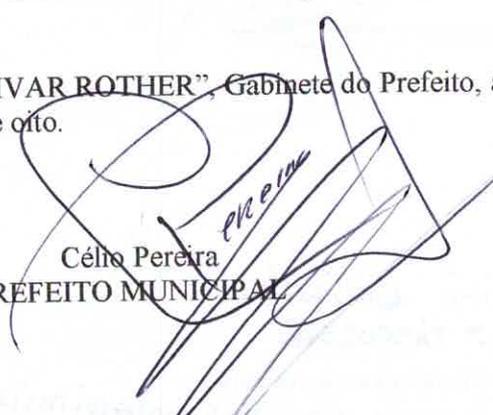
Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R\$. 34.398,80 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme demonstração abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.004.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.004.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.004.26.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3390.30.00	Material de Consumo.....	33030	34.398,80
TOTAL			34.398,80

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do superávit financeiro que se verificar na fonte constante do presente projeto, apurada no final do exercício financeiro de 2007, que será detalhada no decreto de abertura.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 009/2008.

SENHORES VEREADORES

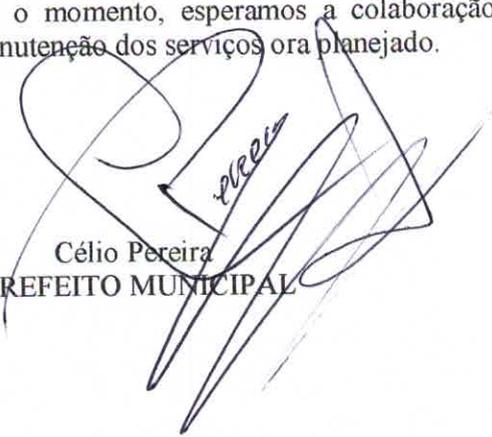
SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso o Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 34.398,80 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para que seja apreciado e votado por esta Casa, no sentido de viabilizar e/ou flexibilizar os gastos com os recursos dos Royalties e Compensações Financeiras.

No orçamento programa para o exercício financeiro de 2008, foram destinados dotações em valores subestimados para a fonte 1030. Verificando o saldo da fonte do exercício de 2007, houve um superávit o que justifica também uma subestimação de recursos dessa fonte em detrimento aos valores previsto na receita, o que nos levou a recorrer á abertura de Crédito Adicional Especial para ajuste da referida fonte, que deverão ser destinados para o pagamento de combustíveis.

Portanto, estamos solicitando de Vossas Excelências à aprovação do referido projeto para os ajustes necessários, ressaltando que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que, trata-se apenas de remanejamento para atender aos serviços mais urgentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, esperamos a colaboração dos Nobres Edis, no sentido de continuar com a manutenção dos serviços ora planejado.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2008 - Poder Executivo
Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa viabilizar e/ou flexibilizar os gastos com os recursos dos *Royalties* e Compensações Financeiras, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia